



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.917 DE 09 DE SETEMBRO 1987

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE Cz\$...... 1.600.000,00 (HUM MILHÃO, SEIS CENTOS MIL CRUZADOS) DESTINADO AO PROSSEGUIMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte lei:

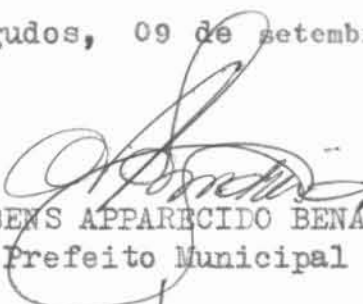
ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Especial de Cz\$.1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzados) destinado ao prosseguimento de construção das obras do Terminal Rodoviário de Passageiros de Agudos.

ARTIGO 2º. A classificação do crédito ora autorizado constará do respectivo Decreto.

ARTIGO 3º. O presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 09 de setembro de 1987.

  
DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo